LEI Nº 5154, de 24 de setembro de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO - HMSC.

FLADIMIR COSTELLA, Prefeito Municipal em exercício, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta, Hospital Municipal São Camilo - HMSC no valor de R$ 230.738,00 (duzentos e trinta mil, setecentos e trinta e oito reais), o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

14 - HOSPITAL SÃO CAMILO
14.02 - DIRETORIA TÉCNICA
3.3.0.0.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de ConsumoR$ 100.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJR$ 130.738,00
Cód. Func. Progr.: 14.02.10.302.0007.2253 - Recurso Livre 0400

TOTAL NESTE ARTIGOR$ 230.738,00

Art. 2º Constituirão recursos para a abertura do presente crédito suplementar o valor referente ao processo licitatório que teve como objeto à centralização e o processamento dos créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores municipais do Hospital Municipal São Camilo, pela instituição financeira Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de setembro de 2010.

FLADIMIR COSTELLA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.